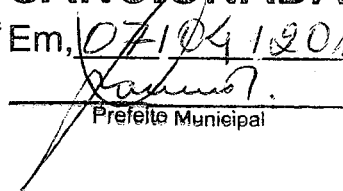




SANCIONADA

Em, 07/04/2017


Prefeito Municipal

LEI Nº 4.101, DE 07/04/2017.

AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CÔRREGO ALEGRE - AMOCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE CÔRREGO ALEGRE**, a fim de apoiar a realização da **Peça Teatral "AMOCA – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE CÔRREGO ALEGRE"**, evento este que ocorrerá no dia 14/04/2017.

Art. 2º O repasse de que trata o artigo 1º desta lei deve ocorrer em observância à legislação pertinente, ficando a referida instituição responsável pela prestação de contas ao Município dos recursos utilizados.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

12.01.00 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

686 - Código Reduzido

23.695.0020.2.0063 - Promoção Turística e Cultural

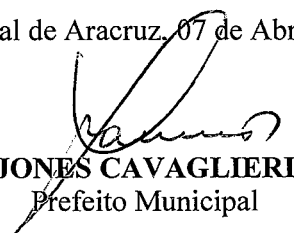
3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

1.000.000 - Recursos Próprios - (Recursos do Tesouro)

Total.....**R\$ 15.000,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de Abril de 2017.


JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal